



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 5.291 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Nova Iguaçu, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), em razão de adequação orçamentária à previsão inicial.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. O efeito desta Lei não elevará o percentual do limite definido no art. 6º da Lei Orçamentária nº 5.221, de 27 de novembro de 2024 – LOA 2025.

Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 4.967, de 28 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07506/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 604 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar PRISCILLA DA CUNHA GAMA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS III (1549), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07507/2025

PORTARIA Nº 605 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Exonerar, a pedido, MARCOS PAULO HENRIQUES MARICATO, do cargo em comissão de Coordenador de Habitação Social, símbolo CD (1010), da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 07508/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 1328, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei nº 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2019/045405, **RESOLVE**:

PRORROGAR A LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE, sem remuneração, a servidora **URSULA LOPES NEVES**, matrícula nº 10/705310-1, no cargo de Nutricionista, lotada na SEMUS, a contar de 29/10/2025, com término em 28/10/2027.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07509/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1329, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **RESOLVE**:

PRORROGAR a Licença Maternidade concedida às servidoras abaixo relacionadas, para aleitamento materno, conforme solicitações médicas que integram os processos administrativos especificados no quadro abaixo:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	SEC.	PERÍODO
2070820231.001016/2025-67	Mayah dos Santos Afonseca	13/732.581-4	SEMED	90 dias a p/ 21/07/2025
2070820231.001044/2025-84	Thais Andrade de Sousa	10/714.262-3	SEMED	90 dias a p/ 13/10/2025

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07510/2025

PORTARIA SEMAD Nº 1330, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o que dispõe o Artigo 74-A, §5º da Lei 2.378, de 29 de dezembro de 1992, e conforme informações contidas no processo administrativo nº 2070820231.002994/2025-26;

C O N C E D E:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora **LUIZA FERNANDA JOSÉ SANT'ANNA**, matrícula nº 13/733.435-2, lotada na SEMED, 183 (cento e oitenta e três) dias a contar de 04 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 07511/2025